

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATO Nº 023/2023 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE REDUTO (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ 01.614.977/0001-61, com sede administrativa na Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro, em Reduto (MG), CEP 36.920-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dilcélio de Oliveira Hott, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **REGINALDO APARECIDO PEREIRA DE MOURA**, com endereço situado no Córrego do Funil, zona rural, Reduto/MG, inscrita no CPF sob n.º 040.437.946-06, portador do RG MG 10691950, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto deste contrato a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, no município de Reduto/MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ 42.692,64 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexado deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais,

Reginaldo Ap. Moura de Moura

assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALORTOTAL
1.	Abacate: In Natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	300	R\$ 6,93	R\$ 2.079
2.	Abóbora Madura, ou japonesa ou híbrida ou baiana ou moranga: Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	800	R\$ 4,29	R\$ 3.432
3.	Abobrinha verde: Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Kg	600	R\$ 4,59	R\$ 2.754
4.	Alface Lisa: Com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Unidade	1200	R\$ 2,33	R\$ 2.796
5.	Alho: A granel, forma de fornecimento em cabeça separado, firmes, sem ferimentos ou defeitos, livres	Kg	1000	R\$ 19,90	R\$ 19.900

Reginaldo Af Pereira de Moura

[Handwritten signature]

	de terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.				
6.	Banana Nanica: De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	1600	R\$ 4,65	R\$ 7.440
7.	Banana Prata: De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	1600	R\$ 5,93	R\$ 9.488
8.	Berinjela: Com casca com brilho e firme, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Kg	400	R\$ 4,62	R\$ 1.848
9.	Beterraba: Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Kg	800	R\$ 4,59	R\$ 3.672
10.	Brócolis: Com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e	Kg	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250

Reginaldo Af Pereira de Moura

	qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.				
11.	Cebolinha: Com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Unidade	1000	R\$ 1,66	R\$ 1.660
12.	Cenoura: Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	1000	R\$ 5,13	R\$ 5.130
13.	Couve ou Taioba ou Almeirão ou Serralha: Fresco, sem a presença de corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Unidade	1400	R\$ 2,16	R\$ 3.024
14.	Chuchu: Tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	600	R\$ 2,83	R\$ 1.698
15.	Feijão Cariquinha: Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos, pedras ou corpos estranhos, embalado em pacote de plástico atóxico, transparentes, embalagem de 30kg, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Com prazo de validade no mínimo de 180 dias.	Unidade	1100	R\$ 10,29	R\$ 11.319

Alf

Reginaldo P. Pires de Moura

	Dispensado de alvará sanitário.				
16.	Feijão Preto: Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos, pedras ou corpos estranhos, embalado em pacote de plástico atóxico, transparentes, embalagens de 30kg, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Com prazo de validade no mínimo de 180 dias. Dispensado de alvará sanitário.	Unidade	1100	R\$ 8,83	R\$ 9.713
17.	Inhame: Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950
18.	Jiló: Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	300	R\$ 4,63	R\$ 1.389
19.	Laranja Péra: De 1ª qualidade, graúdas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	4000	R\$ 3,86	R\$ 15.440
20.	Limão: Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem	Kg	200	R\$ 3,96	R\$ 792

Reginaldo Af. Pereira de Moura

Apf

	manchas, livres de resíduos de fertilizantes.				
21.	Mamão Formoso: ou similar, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	2000	R\$ 9,43	R\$ 18.860
22.	Mandioca: Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	1200	R\$ 5,09	R\$ 6.108
23.	Mexerica: Tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	4000	R\$ 5,96	R\$ 23.840
24.	Pimentão: Com casca com brilho e firme, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	200	R\$ 6,09	R\$ 1.218
25.	Pepino: Com casca com brilho e firme, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	600	R\$ 3,79	R\$ 2.274
26.	Repolho Branco: Com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho	Kg	600	R\$ 3,29	R\$ 1.974

Reginaldo A. Pereira de Moura

	uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.				
27.	Salsa: Com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Unidade	800	R\$ 1,66	R\$ 1.328
28.	Quiabo: Firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	400	R\$ 8,63	R\$ 3.452
29.	Vagem: Firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	400	R\$ 10,63	R\$ 4.252

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias do Município de Reduto/MG: 12 306 0011 2.037 – Ficha: 247.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Reginaldo A. Pereira - de novo -

dep.

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2023, pela Resolução

Reginaldo P. Farias - de Moura

de Moura

CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/12/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

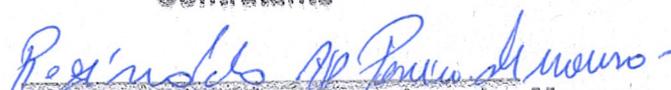
É competente o Foro da Comarca de Manhuaçu para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teore forma, na presença de duas testemunhas.

Reduto/MG, 09 de março de 2023



Município de Reduto/MG
Dilcélio de Oliveira Hott – Prefeito Municipal
Contratante



Reginaldo Aparecido Pereira de Moura
Contratado



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

Testemunhas:

Isa Allos Pereira

Nome:

CPF:

055 617 666 94

Nome: João Vitor Fernandes Pinheiro

CPF:

160.286.486-12